

**PORTARIA N.TC-0277/2023**

Altera a Portaria N. TC-2/2023, que estabelece a forma e os prazos para implementação no sistema de processos (eSiproc) das alterações normativas introduzidas pelas Resoluções N. TC-204/2022, N. TC-205/2022 e N. TC-206/2022.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA (TCE/SC)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso I, da [Lei Complementar \(estadual\) n. 202, de 15 de dezembro de 2000](#), e pelo art. 271, incisos I e XXXIX, da [Resolução N. TC-6, de 27 de dezembro de 2001](#); considerando a necessidade de atualização do cronograma previsto na [Portaria N. TC-2/2023](#);

RESOLVE:

**Art. 1º** A [Portaria N. TC-2/2023](#) passa a vigorar com a seguinte redação:

- “Art. 2º .....
- I – .....
  - II – .....
  - III – .....
  - IV – .....
  - a) .....
  - b) .....
  - c) .....
  - d) .....
  - V – .....



VI – .....

VI-A – realização de ações de divulgação nos diversos canais de comunicação do Tribunal, de 2/5/2023 a 31/5/2023;

VII – entrada em efetiva operação do novo sistema de comunicações em 1/6/2023.” (NR)

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 28 de abril de 2023.

Conselheiro Herneus João De Nadal  
Presidente

Este texto não substitui o publicado no DOTC-e de 02.05.2023.